



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO

Referência: Processo SEI nº 21050.000583/2020-13

Assunto: Pagamento de taxa de coleta de lixo para a UTRA-CON.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Amparado na delegação de competência atribuída pela Portaria MAPA nº 873, de 11 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12/12/2025, autorizo a despesa, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento na Lei 14.133/2021, art. 74, caput "É inexigível a licitação quando inviável a competição", para pagamento de taxa de coleta de lixo, para a Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária em Concórdia UTRA-CON, junto à Prefeitura Municipal de Concórdia, CNPJ nº 83.024.257/0001-00, referente ao imóvel desta Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Santa Catarina - SFA-SC.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Para a consecução de suas competências, a SFA-SC dispõe de unidades descentralizadas pelo estado. Em Concórdia, na Avenida Getúlio Vargas, 387, Centro, Concórdia/SC, CEP 89.700-019, encontra-se a UTRA-CON, com suas atividades dispostas no art. 34, do anexo da Portaria MAPA nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2018, e, como qualquer imóvel, demanda a prestação do serviço de coleta de lixo.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Atendendo disposições legais, apresentamos abaixo tabela de valores de referência para o pagamento das taxas de 2026, junto à Prefeitura Municipal de Concórdia.

Instituição	Item	Descrição do serviço	Valor
Prefeitura Municipal de Concórdia	Taxa	Pagamento de taxa de coleta de lixo	500,00

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Declaro para fins do inciso IV, do artigo 72, da Lei nº 14.133, que a despesa decorrente da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e compatibilidade com o Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC do exercício de 2026 desta SFA-SC.

A presente despesa será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora: 130072

Fonte: TESOURO

Elementos de Despesa: 339047

Programa Interno: OPERASFASDA

Os recursos para atender as despesas decorrentes do presente processo, acham-se contemplados na Lei de Orçamento Anual da União - LOA para este Ministério, sendo alocados por ocasião da sua aprovação para o exercício de 2026.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DO TITULAR DA UNIDADE

A presente contratação visa atender a demanda da UTRA-CON pelo imprescindível serviço de coleta de lixo.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALEXANDRO POWELL VAN DE CASTEELE, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Santa Catarina - Substituto (a)**, em 19/01/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49582800** e o código CRC **1E5B9AA1**.

Referência: Processo nº 21050.000583/2020-13

SEI nº 49582800